



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO
 AMBIENTAL

1. Número 2. Sigla/Número/Ano do Processo
 0000053074 / 2024 000002800462 / 2023

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando a recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) 4. CPF ou CNPJ
 E.W. ARARAQUARA I - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 31506248000152

5. Nome do Procurador ou Representante Legal 6. CPF ou CNPJ
 Eduardo Robson Rainieri de Almeida 79190332849

7. Denominação da propriedade 8. Área total da propriedade (ha)
 FAZENDA TRÊS IRMÃS 34,871452

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) 10. CEP 11. Município
 AVENIDA MAURICIO BENEDITO GIRASOL 0 FAZ TRÊS IRMÃS 14805343 ARARAQUARA

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
 -21,720742 Latitude -48,168372 Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento 14. Área total a ser recuperada
 Grapohab (parcelamento de solo e conjunto habitacional em área urbana) 6,448858
 Grapohab (parcelamento de solo, condomínio residencial e conjunto habitacional) 2

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:
 - Efetuar o plantio e manutenção de 3514 mudas de espécies florestais nativas nas áreas permeáveis do Loteamento Residencial Montoro I, sendo 1344 mudas com espaçamento 3 x 2 m na APP da área verde 04, 2142 mudas com espaçamento 5 x 5 m nas áreas verdes 01, 02, 03 e 04 e 28 mudas com espaçamento 10 x 10 m nas áreas de ajardinamento das Áreas Verdes 02 e 03, de acordo com o projeto de reflorestamento constante no Laudo de Recursos Naturais protocolado na página 554 do Proc. CETESB.859549/2023-71.

- Os relatórios de plantio e manutenção deverão ser apresentados conforme os prazos estabelecidos no item 16.
 - Deverão ser atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas no item 20.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura
 6 mês(es) para o início das medidas de recuperação (19/12/2024) 48 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (19/08/2028)
 12 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (19/06/2025) Periodicidade de 12 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo 18. Nº CREA 19. Nº ART
 FERNANDA FARIA DA CUNHA ZOLA GUERREIRO 047160/01-D 2020/09241

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:
 a. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo.
 b. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas.
 c. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial
 R\$ 219.267,01 8.200,99 UFESP s

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental
 A Autoridade Ambiental CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:
 I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
 II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
 III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, e contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
 IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
 V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;
 VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
 VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença do gerente ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data de expedição 24. Agência Ambiental da CETESB
 19/08/2024 CETESB/CGA - Agência Ambiental de Araraquara

25. Assinatura da 1ª Testemunha 27. Assinatura da 2ª Testemunha
 RAFAELA DE SOUZA MELO
 RG Nº 30.901.780-9

28. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo 29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
 ROSELY CIVIDANES GENARCK
 RG Nº 16397640-5

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ELIZABETH SHEN LIOTTI GARCIA, ANDRE TREVIZOLI MARTINS, RAFAELA DE SOUZA MELO. Para conferência, acesse o site https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB 059549/2023-78 e o código XGFBTB48.



Assinaturas do documento



"TCRA Lot. Res. Montoro I"

Código para verificação: **XGFBTB48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAELA DE SOUZA MELO** (CPF: 220.XXX.308-XX) em 19/06/2024 às 10:22:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 29/02/2024 - 14:41:28 e válido até 29/02/2124 - 14:41:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE TREVIZOLI MARTINS** (CPF: 191.XXX.818-XX) em 19/06/2024 às 09:38:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ELIZABETH SHEN LIOTTI GARCIA** (CPF: 353.XXX.028-XX) em 19/06/2024 às 09:27:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 11/04/2024 - 10:12:26 e válido até 11/04/2027 - 10:12:26.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.059549/2023-78** e o código **XGFBTB48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.